



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 023.12/2007**

**DATA: 14.12.2007**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALMOR TESSARO, PREFEITO EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Departamento de Ação Social		
11.01 - Departamento de Ação Social		
08.244.0020.2019 - Manut.Ativ.Fund.Munic.de Assistência Social		
33209300.0000 - RESTIT. CONVENIOS E TRANSF. DA UNIAO		
31733 - Termo de convênio nº 396/05 – FIA 2005	R\$	620,00
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	380,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

11.00 - Departamento de Ação Social		
11.01 - Departamento de Ação Social		
08.244.0020.2019 - Manut.Ativ.Fund.Munic.de Assistência Social		
44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente		
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.**

**VALMOR TESSARO**  
**Prefeito Municipal Em Exercício**

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 14 / dezembro / 2007**

**IVANIR RUFATTO**  
**Dir. Depto Administração e Planejamento**

